

	POLÍTICA DE COMPLIANCE – SÃO DOMINGOS SAÚDE		ID S/GRC 002-00	
	SETOR: EPQE e GRC			
	Elaborado por: EPQE e GRC	Aprovado por: Conselho de Administração		
			Versão: 1.0	
	Data elaboração: 22/11/2022	Data aprovação: 15/12/2022	Páginas: 01/06	

1. Introdução

Estabelecer as principais diretrizes e responsabilidades relacionadas à função de conformidade (compliance), visando disseminar a prática por todos os níveis do São Domingos Saúde da importância do atendimento às normas internas e externas, Código de Conduta, a fim de minimizar Risco de Conformidade por meio da conscientização dos valores de condutas éticas a fim de não comprometer a imagem e integridade do São Domingos Saúde.

2. Abrangência

Todos os administradores (Diretores Estatutários, Membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal, órgãos de assessoramento do Conselho de Administração, médicos prestadores/sócios quotistas, prestadores de serviços e colaboradores do São Domingos Saúde e empresas sócias e coligadas, bem como, por todos os seus respectivos administradores, colaboradores e prepostos a eles vinculados.

3. Definições

CNAE: Classificação Nacional de Atividades Econômicas.

Compliance: estar em conformidade com a legislação, as regulamentações, as normas e procedimentos, externos e internos, e com os princípios corporativos que garantem as melhores práticas de mercado e de Governança Corporativa.

GRC: estrutura que compõe, mas não se limite a Governança, Risco e Compliance.

Programa de Compliance: um programa que visa prevenir e/ou identificar condutas que não estejam em conformidade com as regras (legislação, regulamentos, normas e procedimentos, externos ou internos), identificando riscos e/ou causas e agindo preventiva e/ou corretivamente, promovendo, também, uma cultura que encoraje o cumprimento das regras estabelecidas e de uma conduta ética.

Programa de Integridade: é um programa específico para prevenção, detecção e remediação dos atos lesivos previstos na Lei de Combate a Corrupção, tendo como foco, identificações de possíveis fraudes nos processos de licitação e execução de contratos com setor público e suborno a agentes públicos. Detalhado na Política Anticorrupção.

Risco de Não Conformidade: é o risco de comprometimento da integridade do São Domingos Saúde e de suas empresas coligadas e/ou controladas, pelo descumprimento da legislação nacional e da regulamentação aplicável, das normas, externas ou internas, que possa levar a sanções legais e/ou regulamentares, ou, ainda, a perdas financeiras e danos reputacionais e/ou imagem.

4. Diretrizes

As principais diretrizes desta Política seguem as regras mínimas de integridade estabelecidas pelo São Domingos Saúde, a saber:

- a) Disseminar os princípios, diretrizes e condutas estabelecidos no Código de Ética do São Domingos Saúde e suas empresas controladas e/ou coligadas;
- b) Disseminar elevados padrões de integridade e valores éticos, através de aculturamentos que abordem a importância da conformidade no São Domingos Saúde e suas empresas controladas e/ou coligadas;
- c) Proteger a reputação do São Domingos Saúde e suas empresas controladas e/ou coligadas, mantendo a confiança de associados e/ou parceiros, clientes, colaboradores e da sociedade, em geral;
- d) Estabelecer e implementar uma “estrutura de Compliance” que deve ter como função gerir o Programa de Compliance do São Domingos Saúde e suas empresas controladas e/ou coligadas;
- e) Assegurar à “estrutura de Compliance” uma gestão independente e autônoma, como função segregada, de modo a garantir a isenção e imparcialidade em todas as suas atuações;
- f) Assegurar acesso a qualquer informação, provocando ou acompanhando investigações quando a “estrutura de Compliance” considerar necessário;
- g) Assegurar, aos integrantes da “estrutura de Compliance”, a confidencialidade no exercício da função;
- h) Prover a “estrutura de Compliance” com os recursos (materiais e humanos) mínimos necessários ao bom desempenho de sua função;
- i) Dispor de um Programa de Integridade visando atuação responsável e cidadã do São Domingos Saúde, além de atendimento às exigências de órgãos reguladores e fiscalizadores e agentes externos autorregulados;
- j) Garantir a conformidade com a legislação, políticas anticorrupção e antissuborno, ética, aspectos sanitários, meio-ambiente, responsabilidade social devem ser exercidas de forma continuada, sendo responsabilidade de todas as partes relacionadas;
- k) As falhas de Compliance devem ser reportadas pelos colaboradores, parceiros, fornecedores e a quem interessar, através do Canal de Ética disponibilizado pelo São Domingos Saúde, onde serão apurados, pelo responsável;
- l) Dispor de canais de comunicação com os administradores, com o Conselho de Administração, com o(s) Comitê(s) para reporte dos resultados decorrentes das atividades relacionadas à função de conformidade, de possíveis irregularidades ou falhas identificadas;

- m) Assegurar a elaboração do Relatório de Compliance, com periodicidade mínima anual e anexado a ele, o Programa de Integridade.

5. Pilares do Programa de Compliance

Os Pilares do Programa Compliance servem para orientar todos os colaboradores na busca pela conformidade. Eles representam temas importantes para o São Domingos Saúde e recebem a atenção especial dos nossos líderes, que devem atuar com suas equipes para garantir os pilares, a seguir:

I. Suporte a Alta Administração

Esse é um dos pilares mais importantes do Programa de Compliance. A alta administração do Saúde (Conselho de Administração e Diretoria Executiva) entendendo que a empresa deve operar de maneira ética, respeitando as leis, normas e procedimentos, internos e externos, minimizando possíveis danos a sua imagem e ao caixa, comprometendo-se a prover os recursos, materiais e humanos, mínimos necessários ao bom funcionamento do Programa de Compliance, bem como agindo e exigindo que todos os gestores ajam exemplarmente de forma que fique claro que apoiam e respeitam o Programa de Compliance.

A alta administração avaliará, com a regularidade necessária, a implantação e o funcionamento do programa, adotando as medidas cabíveis para correção de desvios de implantação e para a melhoria do programa.

II. Avaliação de Riscos

Riscos são eventos potenciais com impacto negativo no atingimento de seu objetivo. Serão identificados, tanto quanto possível, e classificados de acordo com o seu grau – probabilidade de ocorrência x impacto, que orientará a estratégia de gestão do risco (aceitar, controlar, mitigar ou transferir o risco).

III. Código de Conduta e Políticas

A partir da avaliação de riscos, do Código de Ética e da “operação” do São Domingos Saúde e suas empresas controladas e/ou coligadas, serão identificados e priorizados as políticas, normas e procedimentos a serem criados e/ou revisados para a implantação e o bom funcionamento do Programa de Compliance. Serão observados os seguintes aspectos:

- a) As políticas, normas e procedimentos estarão disponíveis em meio eletrônico, para todos, de acordo com a necessidade de cada colaborador, para o bom desempenho das suas tarefas;
- b) A linguagem utilizada nas políticas, normas e procedimentos será clara, objetiva e de fácil entendimento para todos;
- c) A elaboração e/ou revisão de políticas, normas e procedimentos será priorizada considerando-se a necessidade de adequação à implantação do Programa de Compliance e as necessidades operacionais de cada área envolvida;
- d) Será implantando um sistema de padronização, onde serão definidos os documentos, seus tipos e hierarquias, níveis de aprovação, bem como a guarda, distribuição, controle de revisões e de treinamentos, que será gerido pela “estrutura de Compliance”;

- e) A “estrutura de Compliance” deverá elaborar todas as normas e procedimentos prioritários para a implantação e o funcionamento do Programa de Compliance.

IV. Controles Internos

Deve existir mecanismos de controle para assegurar que os riscos sejam minimizados, tanto no nível interno quanto no externo. Os próprios registros contábeis e financeiros devem ser usados para transparecer a realidade do negócio.

Para isso é necessário desenvolver com base em metodologia própria a atividade de controles internos com normativa específica para condução adequada de tal função.

V. Treinamento e Comunicação

O Programa de Compliance tem como objetivo auxiliar os colaboradores a compreender as regras constantes e definidas no Código de Conduta e nas Políticas internas.

Sendo assim, as pessoas devem ser informadas sobre o Programa de Compliance, desde o início da implantação e, principalmente, quando estiver operando implementações necessárias. Para isso, deve ser criado um plano de comunicação interna, utilizando-se os instrumentos de comunicação existentes ou outros que se fizerem necessários.

Também deve ser criado um plano de treinamento em Compliance, considerando-se os seguintes pontos:

- a) Identificar os treinamentos de Compliance relevantes, com base no Código de Ética, nos riscos mapeados e nos conceitos aplicáveis;
- b) Os treinamentos poderão ser desenvolvidos interna ou externamente, de acordo com a necessidade do São Domingos Saúde;
- c) Para cada treinamento será definido o público alvo, considerando-se os colaboradores do São Domingos Saúde, de empresas controladas e/ou coligadas e de parceiros e/ou fornecedores que atuem diretamente com os clientes;
- d) Os treinamentos poderão ser presenciais ou remotos;
- e) Caberá à área de Compliance a coordenação da elaboração dos treinamentos (material didático e metodologia a ser utilizada) ou contratação no caso de treinamentos externos, bem como a programação, convocação, registro, acompanhamento, controle e reporte da efetiva realização dos treinamentos, além da formação dos instrumentos para os treinamentos internos;
- f) A equipe de Compliance avaliará, regularmente, a participação (cumprimento da programação) e a retenção do conhecimento – eficiência e eficácia do treinamento.

VI. Canal de Denúncias

Deve ser estabelecido um Canal de Denúncias, que poderá ser acessado de diversas formas, aberto a todos os colaboradores do São Domingos Saúde e das suas empresas controladas e/ou coligadas, para que possam relatar de forma anônima ou não, condutas ou comportamentos que não estejam de acordo com o Programa de Compliance da empresa (leis, regulamentos, normas e procedimentos externos ou internos). Também clientes, fornecedores e parceiros poderão ter acesso a esse canal.

Todas as denúncias serão registradas e avaliadas, de acordo com a norma e procedimentos específicos a serem definidos durante a implantação do Programa de Compliance.

VII. Investigação Interna

Feita uma denúncia, a estrutura de Compliance deve investigar qualquer indício de comportamento antiético e ilícito que tenha sido notificado. Em seguida, deve-se tomar as providências necessárias, com as devidas correções e, conforme o caso, aplicação de medidas disciplinares.

VIII. Due Diligence

É necessário conhecer os nossos fornecedores e parceiros. Para isso, serão estabelecidas e/ou revisadas as políticas de contratação de fornecedores e de parceiros, considerando-se os impactos possíveis nos negócios do São Domingos Saúde e suas empresas controladas e/ou coligadas para a definição de critérios objetivos que definam a forma de contratação e os níveis de controle que serão utilizados.

IX. Monitoramento e Auditoria do Programa de Compliance

A “estrutura de Compliance”, regularmente, avaliará se a implementação do programa está produzindo os efeitos desejados, se os pilares estão sendo implementados, conforme previsto, e se os riscos já identificados continuam se comportando da forma esperada. Também será avaliado se novos riscos surgiram.

O monitoramento será feito de forma disciplinada, planejada e documentada, buscando-se que seja simples, objetivo e que, preferencialmente, utilize os recursos, indicadores e instrumentos já disponíveis. Todos os problemas identificados deverão ser priorizados e tratados (causas definidas, contramedidas estabelecidas e acompanhamento da implantação e do resultado obtido).

A alta administração avaliará cada monitoramento, definido e/ou complementado as contramedidas, de forma a corrigir e/ou melhorar a efetividade do programa.

Eventualmente, ou conforme a necessidade, a alta administração, por iniciativa própria ou por solicitação da “estrutura de Compliance”, poderá requerer uma auditoria no programa, que será realizada por uma terceira parte, interna ou externa ao São Domingos Saúde, quando será produzido um relatório apontando a metodologia utilizada, os pontos fortes ou de conformidade, os problemas e as suas causas identificadas e as recomendações. Após aprovação, as recomendações serão implementadas.

A cada monitoramento, investigação ou mudança no ambiente interno ou externo, será feita uma avaliação para identificar os pontos de melhoria que deverão ser implantados no Programa de Compliance.

6. Histórico de Revisões

HISTÓRICO DE REVISÕES		
VERSÃO	DATA	DESCRIÇÃO DAS ALTERAÇÕES